



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRACHEQUES ONLINE. SISTEMA DE PATRIMÔNIO. SISTEMA SIAFIC E SISTEMA E-SOCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de softwares diversos, destinados a realização de gestão contábil, portal da transparência, folha de pagamento e sistema de patrimônio, objetivando assim, uma maior celeridade administrativa e um maior controle das contas públicas, além de facilitar o acesso das informações aos órgãos de controle e a população de maneira geral.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	Quant.	Unidade	Especificação
1	08	MESES	<p>O SIAFIC instituído através do decreto 10.540 de 05/11/2020: sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle. é o software único e integrado de contabilidade pública que deve ser adotado obrigatoriamente pelas entidades públicas. em linhas gerais, o siafic é solução tecnológica que visa registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentaria, financeira e patrimonial da administração pública. SISTEMA DE CONTABILIDADE: Sistema para ambiente Windows; Banco de Dados SQL Server, ou compatível para interagir com sistemas já existentes e instalados na Instituição; O suporte será feito in loco e/ou on-line conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; Sistema integrado com soluções de tecnologia da informação que, no todo ou em parte, funcionando em conjunto, suportam a execução orçamentária, financeira e contábil do ente, bem como a geração dos relatórios demonstrativos previstos na legislação; Relatórios gerados pelo sistema permitirá exportar para diversos formatos: PDF, Word, Excel, HTML, etc; Impressão do controle interno com demonstrativos dos limites constitucionais e legais por relatórios gráficos; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Importar dados dos Sistemas de Arrecadação, Folha Pessoal e demais sistemas através de layout específico; Gerar todos os arquivos para o SAGRES- TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal da Transparência via WEB para atender as normas da Lei Complementar nº 131/09; Permitir o controle total dos processos licitatórios com importação direta do Portal do TCE-PB. Utilizar o plano de contas Padrão para Municípios de acordo com o TCE e Secretaria do Tesouro Nacional; Execução do movimento orçamentário e extra em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Gerar em arquivo PDF os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balancetes Anuais) e publicar através de mecanismos diversos para o Portal da Transparência; Diagnóstico dos balancetes mensais, PCA; Sistema adaptado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para 2014; O sistema deverá ser de fácil operacionalidade e dispor de padrão mínimo de qualidade, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101,4 de maio de 2000. O sistema deverá ser adaptável para atender a solicitação de mudanças,</p>



			<p>melhoria em aspectos de operacionalidade que não prejudique sua regra de negócio ou que venha a prejudicar sua funcionalidade ou integridade dos dados. O sistema deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em conformidade ao DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010.</p>
2	08	MESES	<p>SISFOLHA E CONTRACHEQUE ONLINE: SISTEMA DE ROTINA AUTOMATIZADO À PARTIR DO SEU DESKTOP, NOTEBOOK, TABLET OU SMARTPHONE PARA O SEU DEPARTAMENTO PESSOAL.</p> <p>DIFERENCIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• AGILIDADE DOS PROCESSOS• OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS• GESTÃO DE BENEFÍCIOS• DCTF WEB• E-SOCIAL• PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO• CÁLCULOS DE RESCISÕES• ROTINAS DE PAGAMENTOS <p>O SISFOLHA AJUDA A ENTIDADE A PROMOVER UMA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS COM UMA FOLHA DE PAGAMENTO ALTAMENTE CONFIGURÁVEL, ATENDENDO ROTINAS DE CÁLCULOS, CONTROLE DE PROCESSOS EFICIENTES, MANTENDO TODA DOCUMENTAÇÃO SEMPRE DISPONÍVEL. O SISTEMA SE ADAPTA ÀS CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE, FACILITANDO O CONTROLE DE COLABORADORES, DE PROCESSOS E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS. GERENCIA TODOS OS PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS COM TOTAL INTEGRAÇÃO COM A ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA, TUDO ISSO, UTILIZANDO UM SOFTWARE INTUITIVO E TERMINAL SEVER 100% WEB. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ONLINE E-TICONS, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA. ALÉM DE GERENCIAR O SISTEMA E-SOCIAL (SPED), PLATAFORMA ON LINE DO GOVERNO FEDERAL QUE TRATA DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DE INFORMAÇÕES TRABALHISTAS COM AGILIDADE E FACILIDADE DE ENVIO DE EVENTOS.</p>
3	08	MESES	<p>SISPATRIMÔNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFEÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.</p>
4	08	MESES	<p>E-SOCIAL: SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, CLASSIFICAÇÃO, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS DOS SERVIDORES, ENVIO DAS INFORMAÇÕES GERADAS PARA O E-SOCIAL, GERAÇÃO DE DARF E EFDREINF.</p>



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3430-1144
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>



3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante;
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5. DOS PRAZOS

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 e ss. da Lei 14.133/2021.

6. DO REAJUSTAMENTO

- 6.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos para reajustamento previstos no art. 124 e ss. da Lei 14.133/2021.
- 6.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, observado o que estatui a Lei 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 383-1244
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>



Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 155 a 163 e art. 178 da Lei 14.133/2021;

- 8.2. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A contratação possui adequação orçamentaria, cuja cobertura será realizada por intermédio da dotação do orçamento vigente.

10. FORMA E CITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO SERVIÇO

- 10.1. O fornecedor do serviço será escolhido tendo em vista a menor proposta de preço apresentada para realização do serviço na sua totalidade, observado a comprovação e a disponibilidade de profissional técnico com experiência em elaboração e execução dos serviços pretendidos;

Sendo este o Termo de referência para a contratação.

Igaracy – PE, 24 de abril de 2023.

Thayná Sabrina Lopes Siqueira
THAYNÁ SABRINA LOPES SIQUEIRA
CONTROLADORA
Portaria n.º 011/2023